

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.761.857-6

PARECER CEE/CEIF N.º 368/23

APROVADO EM 18/07/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO 1.º DE SETEMBRO –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos  
Finais

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, às normas de acessibilidade, à implementação dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, ao laboratório de Informática e à infraestrutura escolar.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse do Colégio Estadual do Campo 1.º de Setembro – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Egídio Brunetto, município de Rio Branco do Ivaí, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.761.857-6

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação in loco, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o reconhecimento do Ensino Fundamental, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

- **O refeitório** passou por melhorias com a construção de bancadas para servir e construção de pia para a limpeza dos utensílios utilizados para servir, garantindo assim, melhor higiene na hora das refeições.

- **Biblioteca:** o espaço da biblioteca ainda não atende todas as necessidades dos educandos, pois falta espaço de leitura – melhorar iluminação, adequar mobiliário, dentre outras questões que necessita para que cumpra com sua função pedagógica. Embora o acervo ainda se encontre limitado se entende que atende os requisitos básicos em termos de qualidade dos títulos/obras que possui, e que ainda pode melhorar aquilo que tem à disposição. Salienta-se que este ano a Instituição de Ensino está iniciando um projeto de leitura no bosque, em fase de melhorias e adaptações para melhor atender a demanda de desenvolvimento educacional, o mesmo encontra-se ao lado da Instituição de Ensino.

- **Laboratório de Ciências:** para o estudo de ciências a escola não dispõe de lugar específico ou com esta função. Assim, para a realização de experiências e pesquisas são construídas alternativas como: excursões no campo, visitas a outras instituições etc. Nas salas de aula são desenvolvidas experiências que são possíveis com poucos recursos que a Instituição possui no momento. A Instituição de Ensino ganhou dois microscópios com lâminas, para pesquisa com os estudantes, estes através de doação do Colégio Estadual do Campo Porto Espanhol. Sempre usamos o espaço improvisado do laboratório de informática.

- **Salas de aula:** a escola funciona em dualidade administrativa entre o Colégio Estadual do Campo 1º de Setembro e a Escola Municipal do Campo Construtores do Futuro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, e possui estruturas provisórias até que o pleito de construção de unidade nova seja atendido pelo Estado. Atualmente o Colégio possui cinco salas de aula que oferecem condições mínimas para o atendimento educacional, visto que são construções em madeira bruta com cobertura de telhas de fibrocimento, piso de cimento bruto. Ainda assim, são arejadas com quatro janelas o que contribui para a ventilação, porém as mesmas possuem pouca iluminação, e possuem a manutenção cotidiana que atendem as necessidades provisoriamente. Frisa-se que foram construídas com recursos e trabalho voluntário da comunidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.761.857-6

- **Laboratório de Informática:** a Instituição de Ensino não possui um espaço específico para o laboratório de informática, mas possui quatro computadores que estão instalados em dualidade com a biblioteca em um espaço pequeno, porém sem acesso a Internet, mas que ficam à disposição para uso pedagógico que não utiliza a internet.
- **Quadra de esportes/pátio/área ao ar livre:** a Instituição de Ensino não possui quadra de esporte, porém possui um amplo espaço de convivência, sendo uma área arborizada e bem-organizada possibilitando a realização de atividades pedagógicas ao ar livre.
- **Acessibilidade:** a instituição de Ensino possui limitações no que se refere à acessibilidade, por se tratar de um espaço adaptado que ainda não possui as condições necessárias.

Do Laudo de Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária, de 20/01/22, do município de Rio Branco do Ivaí, destacamos as informações:

Recomendação para a correção das não conformidades encontrada no local de Ensino, No dia 20/01/2022.
Alturas das salas são baixas, sem forro.
Pisos desempenados, com rachaduras.
Paredes de madeiras.
Banheiros de alvenarias, mas sem forro.
Algumas salas precisando de reformas Rodapés apodrecidos
Algumas salas precisando de pinturas internas e externas.
Banheiros sem fechaduras nas portas
Partes elétricas visíveis.
OBS. Refeitório bom tamanho, altura baixa, Construído de madeira piso. Desempenado, fica distante.
Da cozinha.
OBS. Constatamos que na Inspeção feita, Foram adequados. Os seguintes itens
Possui extintores
Pias para lavagens das mãos
Substituído a caixa D'água por caixa plástica como pede a legislação.

Diante das ressalvas apresentadas, o processo foi convertido em diligência, em 12/09/22.

Retornou a este Conselho em 01/11/22, com as seguintes informações a respeito das ressalvas:

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.761.857-6

### **Justificativa apresentada pela instituição de ensino:**

Esta instituição de ensino funciona neste local há cerca de quatorze (14) anos, como é de conhecimento de todos os órgãos competentes do Estado do Paraná. A sede do Colégio Estadual do Campo 1º de Setembro trata-se de uma estrutura improvisada que era casa da antiga Fazenda Mestiça, as salas são provisórias e construídas pela própria comunidade. Cada sala é um prédio independente, com estrutura de madeira rodeada de tábuas sem acabamentos estéticos, sem isolamento térmico, cobertas com telhas de fibrocimento, sem terem sido forradas, com janelas e portas improvisadas construídas com tábuas e o piso é feito de cimento bruto, esta estrutura foi construída com o objetivo de possibilitar o funcionamento desta instituição por um período provisório, visando alguns anos, por este motivo, essa condição provisória foi construída com poucos recursos financeiros, não possuindo todas as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades escolar

A comunidade onde o Colégio Estadual do Campo 1º de Setembro está inserido tem a clareza de seus direitos referente ao acesso à educação pública e a qualidade deste ensino, pois esta Instituição foi criada e autorizada pelo Estado do Paraná embasada em uma demanda real, onde se pode comprovar por estatísticas, que o número de matrículas teve aumentos no decorrer dos anos de funcionamento até a presente data. Outro fator fundamental está relacionado à localização da Instituição que se encontra na área rural pertencente à comunidade do Assentamento Egídio Brunetto, com uma distância de 38 km (somando a saída e retorno dos estudantes de casa) do Colégio Estadual mais próximo, tendo assim por lei seu amparo e garantia de funcionalidade na modalidade de Educação do Campo.

Ressalta-se ainda que as necessidades desta Instituição de Ensino são reais, concretas e visíveis a quem queira ou necessite conhecer, pois a mesma nestes quinze anos de trajetória, vem a sete anos buscando a construção de uma unidade nova para melhor atender sua comunidade escolar de maneira mais ampla e digna, uma vez que o Colégio vem desenvolvendo e aprimorando seu processo de ensino e aprendizagem, fato este que pode ser comprovado por embasamento nos relatórios do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, ao qual esta Instituição de Ensino é jurisdicionada e nos relatórios da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, em relação ao índice de aumento na porcentagem das notas de avaliações diagnósticas estaduais, como por exemplo o "IDEB" (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

### **Relatório Circunstanciado Complementar da Comissão de Verificação do Núcleo de Ivaiporã:**

[...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.761.857-6

JUSTIFICATIVA - O Colégio Estadual do Campo 1º de Setembro está localizado a doze anos no Assentamento Egídio Brunetto, no município de Rio Branco do Ivaí-Estado do Paraná. Possui atualmente sessenta e quatro estudantes, devidamente matriculados pelo sistema SERE. As estruturas físicas deste colégio foram construídas pela comunidade no ano de dois mil e oito, passando por várias melhoras no decorrer deste tempo. Atualmente as salas de aulas são baixas, cercadas de tábuas de pinus, pintadas por dentro e por fora, sem o acabamento necessário, possuindo a rede elétrica segura, porém visível. A estrutura da cobertura é composta por madeira de eucalipto “roliço” e coberta com telhas de fibrocimento, sem forro. O piso é bruto, possuindo algumas rachaduras e sem acabamento de rodapés. Mesmo com muitas necessidades de avanços estruturais, esta instituição de ensino sempre buscou estar de acordo com as exigências normativas.

Diante exposto até o momento, viemos por meio desta justificar que o **LAUDO DE INSPEÇÃO DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**, emitida no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, é fidedigna com a realidade do colégio, as ressalvas apontadas no laudo referente as estruturas físicas não estão na alçada da direção da instituição. E ciente destas situações e objetivando solucionar as defasagens estruturais, foi criado Protocolado pelo nº 16.414.493-3, solicitando a construção de uma unidade nova.

Vale ressaltar nesta oportunidade que foi encaminhado ao colégio uma resposta a este pedido, onde a COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR-CPE informou no dia onze do outubro do decorrente ano, que está em trâmite um Protocolo (nº 18.288.260-7), o qual prevê a substituição das salas de madeira, por módulos de sala de aula em Sistema de Construção Ecológico- Wood Frame, de acordo com as normas de acessibilidade, com a instalação de duas salas de 50m<sup>2</sup> cada uma (a serem divididas em 04 salas de aulas de 25m<sup>2</sup> cada uma), 01 sala (Biblioteca + Informática), 1 sala (lab. Ciências + Secretaria), 01 sala (Direção+ Coord. Pedagógica+ Professores) 01 sala (Cozinha+ Depósito de Merenda+ Almoarifado) 01 sala (Refeitório), este processo atualmente encontra-se em fase de contratação da empresa.

### **A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares/Seed também se manifestou:**

- A instituição de ensino atende 04 turmas de Ensino Fundamental 6º/9º Ano – Ciclo no período da tarde e 03 turmas de Ensino Médio – Ciclo no período da manhã com quantidade adequada de alunos por turmas, conforme descrito a seguir: Ensino Fundamental 6º/9º Ano – Ciclo 1º Ano do Ciclo de 6 a 9 Anos: 12 alunos; 2º Ano do Ciclo de 6 a 9 Anos: 13 alunos; 3º Ano do Ciclo de 6 a 9 Anos: 08 alunos; 4º Ano do Ciclo de 6 a 9 Anos: 10 alunos. Ensino Médio – Ciclo 1º Ano do Ciclo do Novo Ensino Médio: alunos; 2º Ano do Ciclo do Ensino Médio: 06 alunos; 3º Ano do Ciclo do Ensino Médio: 03 alunos.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.761.857-6

•Em relação ao Laboratório de Ciências (Química, Física e Biologia), Laboratório de Informática e Biblioteca informamos que tramita o protocolado 18.288.260-7, o qual prevê a substituição das salas de madeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, sendo que está prevista a substituição de todos os ambientes em madeira e construção dos ambientes faltantes. Esta situação encontra-se atualmente em fase de contratação.

Dessa forma, assim como nos demais protocolados de renovação dos atos regulatórios das instituições de ensino estaduais, em andamento nesse Conselho Estadual da Educação e com pendências para além da inexistência do Laboratório de Ciências (Química, Física e Biologia), Laboratório de Informática e de Biblioteca, solicitamos que seja deferida a renovação dos atos regulatórios do Colégio Estadual do Campo 1º de Setembro - Ensino Fundamental e Médio do município de Rio Branco do Ivaí

Em relação à ausência do espaço físico específico para os laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, destacamos o compromisso formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado n.º 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratório físico de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, prevista na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Consta a Matriz Curricular do curso com informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares, conforme o disposto no inciso III, do art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Em síntese, após análise do protocolado e considerando o compromisso estabelecido pela Seed/PR, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, o prazo concedido para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais será conforme o destacado no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.761.857-6

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual do Campo 1.º de Setembro - EFM	Rio Branco do Ivaí/Ivaiporã	Resolução n.º 2096/18, de 10/05/18; de 01/01/20 a 31/12/22	<b>De: 01/01/23 a 31/12/24</b>

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial aos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, ao laboratório de Informática e à infraestrutura escolar.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Presidente da CEIF